CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 021/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores e a Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores/Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 18, 19 e 20 de julho/2018, participarão do Curso "**Serviços Públicos**", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Rogério Marcolino Bozelhe	Servidor/Matrícula 00029	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 17 DE JULHO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 007/2018 - Proc. Adm. nº 020/2018

OBJETO: Aquisição de um Microcomputador para ser utilizado na Sala de Reuniões e aquisição de um Roteador Mikrotik RB750Gr3 HEX.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n. º 007/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos legais, referente a contratação da empresa **MICRO DO BRASIL LTDA - ME**, CNPJ nº 06.298.746/0001-00, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao objeto acima referido, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ângulo-Pr, 17 de julho de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

DATA: 17/07/2018

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MICRO DO BRASIL LTDA ME
CNPJ: 06.298.746/0001-00 **Insc. Estadual:** 9066689716
Endereço: ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1582
Bairro: Vila Marumby **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.005-160
Telefone:

OBJETO
Contratação de Empresa para o fornecimento de um Microcomputador para ser utilizado na Sala de Reuniões e Aquisição de um Roteador Mikrotik RB750Gr3 HEX.

JUSTIFICATIVA
O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação é bem inferior ao limite determinado em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200144905200000	1005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	540	Microcomputador, Processador I5-4460 3.20 GHZ, placa mãe S/V/R	UN	1.00	3.989,16	3.989,16
1	2	541	Roteador Mikrotik RB750Gr3 HEX	UN	1.00	510,84	510,84
						Total:	**4.500,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 021/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores e a Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores/Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 18, 19 e 20 de julho/2018, participarão do Curso "**Serviços Públicos**", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Rogério Marcolino Bozelhe	Servidor/Matrícula 00029	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 17 DE JULHO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 947/2018

SUMULA. Concede pensão e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 10 de julho de 2018, pensão a que faz jus MARIA CICERA PEROBELI na condição de dependente, com cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do servidor HILARIO PEROBELI, falecido em 06/07/2018, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. - Proventos Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente-sem paridade Ultima remuneração.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pensão terá como base de beneficio o valor da remuneração do servidor que correspondia a **R$ 1.279,05**(um mil duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), perfazendo um total anual de R$15.348,60(quinze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), com cota vitalícia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 17 DE JULHO DE 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 17/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA PELO VALOR N° 17/2018	
Contratada: PEREIRA DE AGUIAR E FREITAS AGUIAR LTDA.	CNPJ/MF: 05.799.133/0001-93
Objeto do Contrato: Aquisição de sacolas tipo BAG	
Valor: R$ 7.500,00	
Data da assinatura: 17/07/2018	
Dotação orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 15.452.0005.2.015 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública 15.452.0005.2.017 Manutenção de Praças, Parques, Jardins e/ou Prédios Públicos; 10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 10.01 – COORDENAÇÃO TÉC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL 18.541.0011.2.055 Manutenção das Atividades Relativas e Conserv. e Preservação do Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

Processo nº 113/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de uma máquina de lavar roupas para o NIS Santa Alice, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) em favor de **ANDRE LUIS MARQUES TERTO 03120095931,** CNPJ: 27.853.096/0001-97.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 17 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SETE LUGARES PARA A SECRETARIA DE ASDMINISTRAÇÃO.
Valor total da contratação: R$ 72.880,00 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 17 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 49/2015, com base no Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 49/2015	
Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARCELINA	**CNPJ sob nº 75.574.418/0001-01**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 30/06/2018 para 31/07/2018.	

Itaguajé, 29 de Junho de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 07/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 06/08/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos a TOMADA DE PREÇOS **Nº 07/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 16 de julho de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 62/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 126/2018 Processo de Licitação: 119/2018 Data do Processo: 02/07/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICÍPIO.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2018

Motivo: A PREGOEIRA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, DECLAROU O CERTAME DESERTO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MESMO.

Ourizona, 16 de Julho de 2018

MARCIA SCHINAIDER
Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio — Uma Nova História

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 91/2018.

Súmula: Designa a servidor Valdemir Aparecido Coelhopara atuar na Escola Omar de Oliveira e dá outras providências:

O PREFEITO DE SANTO INACIO, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VI e IX, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designado o servidor Funcionário VALDEMIR APARECIDO COELHO, portador do CPF nº. 021.236.449-94, atualmente lotado na função de vigia, para que venha exercer sua função de vigia na Escola Municipal Omar de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Notifique-se o servidor e publique-se.

Santo Inácio, 16 de Julho de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 434/2018

Exonerar o servidor comissionado. e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art.1º)- Exonerar- **GILBERTO PIRES DOS SANTOS**, Portador do RG nº 3.799.281-0-Pr., e CPF nº 516.167.009-53, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Simbolo-CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir do dia dezesseis do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 16 de julho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 59/2018 de 13/07/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
174 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
204 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
233 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**113.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
47 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
96 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
170 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
234 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	
358 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
397 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Redução:	**113.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 13 de julho de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA — PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS# — ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS : MEI, ME E EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 01 de agosto do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção de melhor proposta para eventual fornecimento imediato de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de agosto de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 02 de agosto do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de **Gêneros Alimentícios em Geral** para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRÔNICA
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de julho de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

Processo nº 114/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de colocação de gesso na nova sede da Secretaria de Assistência Social**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de **J. MOREIRA LIMA, PINTURAS, GESSO E ELETRICA - ME,** CNPJ: 28.120.064/0001-45.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 17 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal